

Reunião de 01 de março de 2017



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia um de março do ano de dois mil e dezassete. -----

----- No dia um do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, cento e dezanove mil, oitocentos e setenta e nove euros e quinze cêntimos (€3.119.879,15). -----

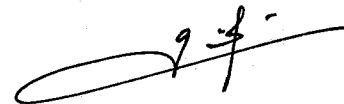
ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento da mãe do senhor vereador, João Manuel dos Santos Henriques, a senhora dona, Idalina Henriques e apresentar à família enlutada as sentidas condolências. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador, João Manuel dos Santos Henriques, não esteve presente no momento da deliberação, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **FURTO DE UMA VIATURA DO ARMAZÉM, SITO NO BAIRRO DAS SORTES, EM MOGADOURO:** - O senhor presidente comunicou ao Executivo que, na madrugada do passado dia vinte e sete de fevereiro, foi furtada, do armazém da Autarquia, sito no bairro das Sortes, na vila de Mogadouro, uma carrinha de caixa aberta que tem acoplado o depósito de combustível para abastecer outros veículos da frota, propriedade do

Reunião de 01 de março de 2017



Município, tendo sido recuperada, no dia a seguir, portanto, ontem, com a ajuda das autoridades, Guarda Nacional Republicana e, também devido ao sistema georreferenciação, na localidade de Campo Maior, seguindo o caso para investigação policial. -----

----- **VISITA DE SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PROFESSOR DOUTOR, MARCELO REBELO DE SOUSA, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO:** - O senhor presidente informou o Executivo que, por comunicação da senhora diretora do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, Irene Louçano, sua excelência, o presidente da República, professor doutor, Marcelo Rebelo de Sousa, visitará aquela escola, no próximo dia seis de março (segunda-feira) que terá chegada prevista para as onze horas e trinta minutos. – Da visita, faz parte o convívio com os alunos da escola secundária e o almoço com eles na cantina social. -----

ORDEM DO DIA

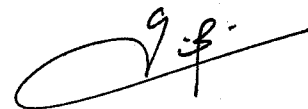
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REPOSIÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO NO CAMINHO DE REMONDES/SOUTELO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DA EM 1163 ENTRE SANHOANE E GREGOS – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E ANULAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA FAIA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 6 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ AUGUSTO POSSACOS PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 7 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AFONSO MANUEL SILVA PINTO E MARIA DA FÉ PINTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 01 de março de 2017



- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ MUGA CARDOSO
PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE SANEAMENTO –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE FERNANDA
MARIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE
FÁTIMA REIGADA TEIXEIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM
MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ELISA AUGUSTA
MENDES VICENTE PARA COMPARTICIPAÇÃO EM
MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ARNALDO
AUGUSTO VICENTE PARA COMPARTICIPAÇÃO EM
MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO
MANUEL ASSIS PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS
– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MANUEL
ANTÓNIO ALONSO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM
MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE FLORINDA IRENE
AFONSO MOURA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM
MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE IRENE DE JESUS
BARROS PRAÇA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS
– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DOS

Reunião de 01 de março de 2017

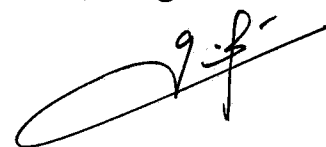


- ANJOS ALVES LEITE PARA COMPARTICIPAÇÃO EM
MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ISABEL DO
ESPÍRITO SANTO ALVES BENTO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM
MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ADÉRITO
ANTÓNIO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM
MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE JOSÉ VALDEMAR
BENTO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MONTEIRO PARA
APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 22 PEDIDO DE MARIA JÚLIA CORREIA PINTO PARA APOIO À
CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 23 CONTRATO PARA A ORGANIZAÇÃO DO REGIONAL DE GIRA-
VOLEI EM MOGADOURO EM PARCERIA COM A FEDERAÇÃO
PORTUGUESA DE VOLEIBOL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 24 PEDIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO
PARA AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE
MÓVEL SONORA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017: - Foi presente a ata da reunião ordinária
do dia catorze de fevereiro de dois mil e dezassete, cuja cópia foi
previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a
votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- O senhor vereador, João Henriques, não participou na aprovação da
ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º,
Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-
lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

Reunião de 01 de março de 2017

**2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO****----- APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2007 (LOTEAMENTO TRINDADE COELHO), LOTE N.º**

18: - Na sequência do deliberado na reunião de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, foi presente a informação do coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo administrativo da unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de quinze de fevereiro corrente, na qual informou que terminou, no dia catorze de fevereiro, o prazo de pronúncia referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois barra dois mil e sete (loteamento Trindade Coelho), para o lote número dezoito, requerido pela empresa Ruas Abertas, Lda. e, que não deu entrada, nos serviços, nenhuma reclamação, observação ou sugestão ao pedido. -----

----- Considerando a informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois barra dois mil e sete – Trindade Coelho, para o lote número dezoito, relativamente à mancha de implantação, conforme foi apresentado no requerimento da requerente, em janeiro de dois mil e dezassete. -----

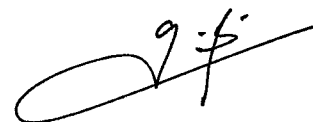
----- 3. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REPOSIÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO NO CAMINHO REMONDES/SOUTELO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Presente e analisada a informação número duzentos e oitenta e cinco, de seis de fevereiro do corrente ano, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da unidade de Obras Municipais e, ouvida a explicação do senhor vereador, Evaristo Neves, a Câmara deliberou, por unanimidade, na sequência da cedência de terrenos por particulares, aprovar a reposição de muros de vedação, no caminho entre Remondes e Soutelo, por administração direta, com utilização das máquinas do Município e os materiais adquiridos através do armazém, com base no concurso anual de fornecimento contínuo, estimando-se os custos da intervenção em vinte e dois mil, novecentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos (€22.921,40). -----

----- 4. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DA EM 1163 ENTRE SANHOANE E GREGOS – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E ANULAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente o ofício número cinco barra dezassete, proveniente da gerência da empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., com sede em Carvalhas, Vila Chã da Braciosa, datado de

Reunião de 01 de março de 2017



nove de fevereiro do corrente ano, registado com o número "2017,EXP,E,GE,756", em que solicitou a emissão do auto de receção definitiva da obra em título e a anulação das garantias bancárias números "362885", emitida pelo BES e "2510.001340.093", emitida pela CGD, bem como a restituição dos reforços das mesmas. -----

----- Analisada a informação número trezentos e cinquenta e um, de catorze de fevereiro do corrente ano, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de Obras Municipais e, o auto de receção definitiva, em que os seus intervenientes, após vistoria de toda a obra, verificaram que a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e, com observância do que estabelecem, o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo, proceder ao cancelamento das referidas garantias bancárias e à restituição dos reforços das mesmas ao empreiteiro. -----

----- Seguem-se os dados técnicos da obra: -----

Valor da adjudicação	€635.025,20
Custo final da obra	€635.025,20
Data do auto de receção provisória	03.02.2012
Prazo de garantia	5 anos

----- 5. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA FAIA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Maria de Fátima Faia, datado de um de fevereiro do corrente ano, registado com o número "2017,EXP,E,GE,540", em que solicitou a anulação da taxa de saneamento do consumidor número cinco mil e noventa e seis e instalação número cinco mil e oitenta e seis, na construção, sita na rua da Fontainha, na freguesia de Brunhoso, em virtude de não existir qualquer ligação de saneamento à rede geral. -----

----- O encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, informou, em treze de fevereiro último que, após deslocação ao local, verificou que a edificação, um palheiro, serve para arrumos e produtos agrícolas, não é servida de ramal domiciliário de esgotos, não possui qualquer instalação sanitária e a rede de águas serve apenas uma torneira $\frac{3}{4}$. -----

----- O parecer do chefe de divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, datado de catorze de fevereiro do corrente

Reunião de 01 de março de 2017



ano, referiu que deverá isentar-se o requerente do pagamento da tarifa de saneamento. -----

----- O Executivo, atendendo às informações suprarreferenciadas deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, isentando-a, a partir desta data, do pagamento da tarifa de saneamento daquela instalação. -----

----- 6. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ AUGUSTO POSSACOS PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Analisado o pedido de, José Augusto Possacos, datado de vinte e três de fevereiro do corrente ano, registado com o número mil, cento e dezanove barra dezassete, residente na rua das eiras de além, na freguesia de Meirinhos deste concelho e, considerando a informação número trezentos e trinta e um, de dez de fevereiro último, do chefe de divisão da Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a pagar a dívida de água, mais custos do processo de execução fiscal do consumidor número oito mil, oitocentos e seis, na importância total de cento e dezoito euros e quarenta e sete cêntimos (€118,47), em cinco prestações iguais e sucessivas, conforme permitido pelo artigo décimo segundo do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais. -----

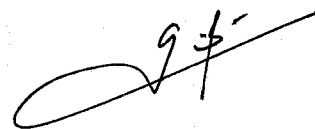
----- 7. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AFONSO MANUEL SILVA PINTO E MARIA DA FÉ PINTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento pertencente de, Afonso Manuel Silva Pinto e Maria da Fé Pinto, datado de oito de fevereiro do corrente ano, registado com o número mil, duzentos e noventa e cinco barra dezassete, em que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de saneamento referente ao consumidor número oito mil, quatrocentos e vinte e dois, local de consumo no lugar de cinzas, na localidade de Brunhoso deste concelho, por não estar ligado à rede de saneamento público. -----

----- O encarregado operacional, Modesto Rodrigues, informou, em treze de fevereiro último que a zona onde está implantada a habitação do requerente não é servida de infraestruturas de drenagem de águas residuais, sendo estas encaminhadas para uma fossa séptica instalada no terreno do munícipe.

----- O chefe de divisão, José Joaquim Pinto, da divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número trezentos e cinquenta e

Reunião de 01 de março de 2017



quatro, de quinze de fevereiro do corrente ano, confirmou o informado pelo encarregado operacional e referiu que, uma vez que se trata de águas residuais domésticas, do ponto de vista técnico não vê inconveniente na utilização de uma fossa séptica para descarga das águas residuais, devendo, contudo, ser autorizada a descarga das mesmas através de pedido feito à APA-ARH Norte, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, o artigo décimo segundo do Decreto-lei n.º 226-A, de 31 de maio de 2007 e que poderá ser aprovada a isenção do pagamento de taxa de saneamento.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supratranscrita e isentar os requerentes, a partir desta data, do pagamento da taxa de saneamento referente ao consumidor número oito mil, quatrocentos e vinte e dois. -----

----- 8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ MUGA CARDOSO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do pedido de José Muga Cardoso, datado de vinte e três de janeiro do corrente ano, proprietário de uma habitação rural, localizada na rua da calçada, número dois, na localidade de Vilarinho dos Galegos, consumidor número mil, duzentos e sessenta e sete e contador número sessenta e oito mil, duzentos e nove, em que questionou o facto de pagar as tarifas de saneamento e resíduos sólidos, sem a casa estar habitada nem dispor de casas de banho, a Câmara, considerando a informação do encarregado operacional, Modesto Rodrigues e o parecer do chefe de divisão, José Joaquim Pinto, datadas, respetivamente, de treze e catorze de fevereiro último, deliberou, por unanimidade, isentá-lo, a partir desta data, do pagamento da tarifa de saneamento. -----

----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE FERNANDA MARIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido de, Fernanda Maria, datado de vinte e cinco de janeiro do corrente ano, residente no bairro são João, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número oitocentos e trinta e nove barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

Reunião de 01 de março de 2017



----- Na informação número duzentos e oitenta e oito, de seis de fevereiro do corrente ano, a técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Fernanda Maria verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €435,71 (quatrocentos e trinta e cinco euros e setenta e um cêntimos), pelo que o pedido da requerente, não cumpre com o estipulado no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estabelecido na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento.” -----

----- A Câmara, com base no parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE FÁTIMA REIGADA TEIXEIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um pedido de, Maria de Fátima Reigada Teixeira, datado de vinte e sete de janeiro do corrente ano, residente no bairro são João, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número novecentos e trinta e um barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e setenta e três, de vinte de fevereiro último, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria de Fátima Reigada Teixeira verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €205,15 (duzentos e cinco euros e quinze cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o

Reunião de 01 de março de 2017



Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ELISA AUGUSTA MENDES VICENTE PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido de, Elisa Augusta Mendes Vicente, residente na rua das fragas, número dezanove, na vila de Mogadouro, registado com o número mil cento e treze barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e setenta e cinco, de vinte de fevereiro último, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Elisa Augusta Mendes Vicente verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €116,66 (cento e dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ARNALDO AUGUSTO VICENTE PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido de, Arnaldo Augusto Vicente, residente na rua das fragas, número dezanove, na vila de Mogadouro, registado com o número mil cento e catorze barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o

Reunião de 01 de março de 2017



disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e setenta e seis, de vinte de fevereiro último, emitiu o seguinte parecer técnico:

----- “Após análise do pedido do sr. Arnaldo Augusto Vicente verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €116,66 (cento e dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO MANUEL ASSIS PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido de, António Manuel Assis, datado de um de fevereiro do corrente ano, residente na rua do poço, sem número, na freguesia de Urrós deste concelho, registado com o número mil cento e quinze barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e setenta e oito, de vinte de fevereiro último, emitiu o seguinte parecer técnico:

----- “Após análise do pedido do sr. António Assis verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €158,67 (cento e cinquenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

Reunião de 01 de março de 2017



----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MANUEL ANTÓNIO ALONSO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Manuel António Alonso, datado de dois de fevereiro do corrente ano, residente na travessa da capela, número vinte e um, na freguesia de Bemposta deste concelho, registado com o número mil cento e dezasseis barra dezassete, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e setenta e nove, de vinte de fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Manuel António Alonso verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €323,64 (trezentos e vinte e três euros e sessenta e quatro cêntimos), superior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, não estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente não cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) do ponto 1 do artigo 3.º do mesmo regulamento.” -----

----- Atendendo ao parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE FLORINDA IRENE AFONSO MOURA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS –

Reunião de 01 de março de 2017



ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Florinda Irene Afonso Moura, datado de três de fevereiro último, residente na rua João de Freitas, número catorze, na vila de Mogadouro, registado com o número mil cento e quarenta e três barra dezassete, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e quatro, de vinte e um de fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Florinda Irene Afonso Moura, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €26,76 (vinte seis euros e setenta e seis cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

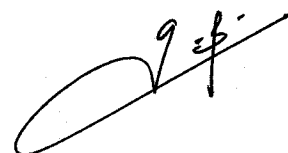
----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE IRENE DE JESUS BARROS PRAÇA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS –

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Irene de Jesus Barros Praça, datado de seis de fevereiro do corrente ano, moradora na rua da Galiza, número vinte e um, na freguesia de Meirinhos deste concelho, registado com o número mil cento e noventa e três, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número

Reunião de 01 de março de 2017



quatrocentos e cinco, de vinte e um de fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Irene Jesus Barros Praça, verificou-se que o seu rendimento *per capita* é de €159,36 (cento e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SONRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DOS ANJOS ALVES LEITE PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Maria dos Anjos Alves Leite, datado de sete de fevereiro do corrente ano, residente na rua quinze de outubro, número dezasseis, na vila de Mogadouro, registado com o número mil duzentos e dezassete barra dezassete, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e seis, de vinte e um de fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria dos Anjos Alves Leite, verificou-se que o seu rendimento *per capita* é de €231,53 (duzentos e trinta e um euros e cinquenta e três cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

Reunião de 01 de março de 2017



----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ISABEL DO ESPÍRITO SANTO ALVES BENTO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Isabel do Espírito Santo Alves Bento, datado de treze de fevereiro do corrente ano, residente nas casas do cabo, número trinta, na freguesia de Bemposta deste concelho, registado com o número mil quatrocentos e dezasseis barra dezassete, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e sete, de vinte e um de fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Isabel do Espírito Santo Alves Bento, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €182,14 (cento e oitenta e dois euros e catorze cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ADÉRITO ANTÓNIO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE

Reunião de 01 de março de 2017



E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Adérito António Correia, datado de dez de fevereiro do corrente ano, moradora no bairro funco fomento, número vinte e três, na vila de Mogadouro, registado com o número mil trezentos e oitenta e três barra dezassete, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. –

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e oito, de vinte e um de fevereiro último, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Adérito António Correia, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €220,07 (duzentos e vinte euros e sete cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

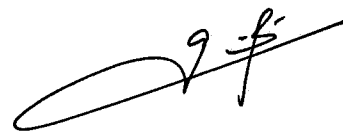
----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE JOSÉ VALDEMAR BENTO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E

DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, José Valdemar Bento, datado de treze de fevereiro do corrente ano, residente na rua casas do cabo, número trinta, na freguesia de Bemposta deste concelho, registado com o número mil quatrocentos e dezassete barra dezassete, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e dezasseis, de vinte e dois de fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

Reunião de 01 de março de 2017



----- “Após análise do pedido do sr. José Valdemar Bento, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €182,14 (cento e oitenta e dois euros e catorze cêntimos), inferior, portanto, a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado no ponto 1 do artigo 3.º do mesmo.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 21. PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MONTEIRO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Maria de Fátima Barbosa Monteiro, sem data, registado com o número “2017,EXP,E,GE,524”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho para o seu estabelecimento comercial, salão de cabeleireira, sito na avenida nossa senhora do caminho, na vila de Mogadouro, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de um de fevereiro de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte e dois de fevereiro do corrente ano, o seguinte: -----

----- “Maria de Fátima Barbos Monteiro, contribuinte n.º 189225920, com estabelecimento comercial na avenida N. Sra. do Caminho, 5200 – 207 Mogadouro, com a atividade de salão de cabeleireira, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente contratou em 6-02-2015 a sra. Ângela Mónica Vieira Fernandes, NIF: 236633805, com contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis (6) meses renovável por iguais períodos até ao limite de duas renovações, conforme cópia do mesmo que juntou. Os contratos de trabalho têm que ser sem termo, pelo

Reunião de 01 de março de 2017



que não reúne condições para ser apoiado, assim como o pedido devia ter sido feito no prazo de seis meses após a contratação. -----

----- Em face do exposto, não deve ser apoiada a presente solicitação.” -----

----- Analisada a presente informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio manifestado pela requerente. -----

----- 22. PEDIDO DE MARIA JÚLIA CORREIA PINTO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Maria Júlia Correia Pinto, datado de catorze de dezembro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2017,EXP,E,GE,5”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho para o seu café, sito no largo da praça, número um, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de três de janeiro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte e dois de fevereiro do corrente ano, o seguinte: -----

----- “Maria Júlia Correia Pinto, contribuinte n.º 135 997 879, com estabelecimento comercial na freguesia de Castelo Branco, Mogadouro, solicitou apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente coletou-se em 01-01-2017, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 56301 CAFÉS, como atividade principal. Apresentou também declaração de enquadramento na Seg. Social com Independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Juntou contrato de arrendamento das instalações. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de €4.456,00euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e

Reunião de 01 de março de 2017



cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros (€4.456,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 23. CONTRATO PARA A ORGANIZAÇÃO DO REGIONAL DE GIRA-VOLEI EM MOGADOURO EM PARCERIA COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente o ofício número mil cento e sessenta e quatro, datado de treze de janeiro do corrente ano, proveniente do departamento técnico da Federação Portuguesa de Voleibol, com sede na avenida de França, no Porto, registado com o número "2017,EXP,E,GE,355", junto ao qual enviou o contrato regional de Gira-Vólei referente ao Encontro Regional de Bragança, a ter lugar em Mogadouro, no dia vinte e dois de abril próximo, em que uma das obrigações deste Município será pagar àquela instituição a importância de mil euros (€1.000,00), mais IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo este montante destinado a custear as despesas com os técnicos, transportes, alojamento e todo o material a ser colocado no local da prova, da seguinte forma: seiscentos e quinze euros (€615,00), na data da assinatura do contrato e os restantes, seiscentos e quinze euros (€615,00), até oito dias antes da realização das competições. -----

----- Depois de analisado, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a realização desta atividade de natureza desportiva na vila de Mogadouro, aprovar os custos inerentes e dar poderes ao senhor presidente da Câmara para assinar o contrato nos termos apresentados. -----

----- 24. PEDIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO PARA AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE MÓVEL SONORA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Considerando o pedido efetuado pelo Município de Torre de Moncorvo, via correio eletrónico, datado de vinte e dois de fevereiro do corrente ano, registado com o número

Reunião de 01 de março de 2017

"2017,EXP,E,GE,1005", a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a divulgação, no nosso concelho, no dia dois de março, da edição da Feira Medieval de Torre de Moncorvo, que terá lugar nos próximos dias trinta e um de março e, um e dois de abril, através de um veículo rodoviário com tela e com publicidade sonora, bem como a colocação de tarjas publicitárias relativas ao evento, isentando-o do pagamento de quaisquer taxas municipais. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia catorze e vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete, na importância de quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três euros e vinte e sete cêntimos (€491.263,27). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --

